



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.298/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie um Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos *Royalties*.

Justificativa

A criação do Conselho Municipal de Acompanhamento de Aplicação dos *Royalties* terá por atribuição fiscalizar a correta aplicação dos recursos provenientes das transferências promovidas pela União, por força da Lei Federal nº 9.478/1997, regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP).

O controle sugerido com a criação do mencionado Conselho consistirá numa ação permanente e voluntária exercida por representantes de entidades da sociedade civil organizada, visando a participação e a supervisão popular do uso dos recursos mencionados, especialmente quanto à obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O ideal é que o mencionado Conselho seja composto por membros titulares, com os respectivos suplentes, sendo alguns indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e a maioria por entidades da sociedade civil organizada, eleitos na forma da legislação municipal correspondente, devendo os trabalhos ser conduzidos pelo Presidente, com o auxílio do Secretário Executivo, devendo, por óbvio, conter dentre seus integrantes um Procurador Municipal concursado, um servidor da Secretaria Municipal da Saúde e um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Trata-se de medida de conferir maior controle e transparência à população municipal acerca da utilização adequada dos recursos provenientes dos *royalties* recebidos pela cidade de Rio das Ostras, tanto de forma preventiva quanto de forma repressiva.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador